LEI N.º 3.821, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera Anexo da Lei nº 3.777, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais, instituídos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas